



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 41 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 67/2019** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Canhotinho, Autorização de Aplicação e Resgate (APR) referente às movimentações das Contas de Investimentos e Aplicação do Exercício de 2019 encontra-se em elaboração e será encaminhado posteriormente.

Canhotinho, 31 de dezembro de 2019.

Zeneide Porto de Oliveira
Diretora Presidente